

Edital nº 19/2019
Pró-Reitoria Acadêmica
IX SIMULADO PREPARATÓRIO CARREIRAS

“Divulga as regras do IX Simulado Preparatório Carreiras do Centro Universitário Campo Real”.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. O Exame Simulado será regido por este Edital.

Artigo 2º. As informações referentes ao exame serão divulgadas no portal eletrônico do Centro Universitário Campo Real e nos murais da Instituição de Ensino.

Artigo 3º. O exame simulado compreenderá a preparação dos acadêmicos, por meio de simulação de uma situação concreta, similar às quais os acadêmicos e/ou egressos poderão se deparar na vida acadêmica ou em possíveis situações avaliativas para inserção no mercado de trabalho. Prevê a aplicação de questões, que exigem amplas habilidades de concentração e raciocínio, sendo os dados de desempenho dos cursos, turmas e individuais, importantes fontes de diagnóstico e planejamento para os Colegiados dos Cursos, e para a Instituição, como um todo.

Artigo 4º. Todos os acadêmicos regularmente matriculados na instituição estão automaticamente inscritos no simulado.

Artigo 5º. No dia da realização do certame, **o registro da presença nas aulas será condicionado à participação no simulado**, tendo em vista seu caráter pedagógico.

Artigo 6º. Inclusive os alunos que cursam disciplinas previstas em Atividades Pedagógicas Supervisionadas deverão comparecer para realizar a prova e ter a presença registrada na disciplina.

DA DATA E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Artigo 7º. O exame simulado será realizado no dia **08/05/2019**, quarta-feira, nas dependências da Instituição, conforme ensalamento a ser divulgado nos editais e no site do Centro Universitário Campo Real.

Artigo 8º. O exame simulado terá início às 8h (oito horas) no período matutino; e às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos) no período noturno. Desse modo, os acadêmicos deverão comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência ao local do exame. **Os acadêmicos que não chegarem até o horário acima**

estabelecido, não poderão realizar o certame.

Artigo 9º. No momento da entrada na respectiva sala em que o aluno fará o simulado, **é obrigatória a apresentação de um documento de identificação (original) com foto.**

Artigo 10. O tempo de duração da prova será de 3h15 (três horas e quinze minutos).

Artigo 11. A prova deverá ser preenchida, obrigatoriamente, com caneta azul ou preta.

Artigo 12. O tempo mínimo de permanência do aluno em sala será de uma hora, a contar da entrega das provas. Não será permitida a saída até o término desse período.

Artigo 13. Por se tratar de um exame de caráter excepcional, não será concedido Protocolo de Segunda Chamada.

Artigo 14. Alunos com necessidades especiais deverão protocolar requerimento junto à secretaria acadêmica até 3 de maio, às 12h, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Artigo 15. O exame é composto de trinta e cinco questões e está dividido em duas partes:

- I. Conhecimentos Gerais: composta por sete questões objetivas e uma discursiva;
- II. Conhecimentos Específicos: composta por vinte e cinco questões objetivas e duas questões discursivas.

Artigo 16. O peso das questões de cada parte da prova será:

- I. Conhecimentos Gerais: Objetivas = 16%; Dissertativa = 9%.
- II. Conhecimentos Específicos: Objetivas = 54%, Dissertativas = 21%.

Artigo 17. Serão objeto de questionamento no exame simulado as respectivas competências previstas na Matriz Curricular de cada curso.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Artigo 18. Terão direito a **ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO** em todas as disciplinas, no segundo bimestre do primeiro semestre de 2019, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 5 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação;
- III. Responderem suficientemente a questão dissertativa de Conhecimentos Gerais;
- IV. Responderem suficientemente, pelo menos, 1 questão dissertativa de Conhecimentos Específicos.

Artigo 19. Terá direito ao NÃO COMPARECIMENTO EM UMA DAS AVALIAÇÕES DO SEGUNDO BIMESTRE DO PRIMEIRO SEMESTRE, NA DISCIPLINA DE SUA ESCOLHA, o acadêmico que alcançar conceito 5 e cumprir as demais exigências do artigo 18.

Parágrafo único. Excetuam-se dos casos deste artigo as disciplinas de:

- a. trabalho de curso;
- b. estágio;
- c. prática jurídica.
- d. Projeto Arquitetônico, Planejamento Urbano e Projeto de Arquitetura de Interiores

Artigo 20. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO em todas as disciplinas, no segundo bimestre do primeiro semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 4 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação;
- III. Responderem suficientemente a questão dissertativa de Conhecimentos Gerais;
- IV. Responderem suficientemente, pelo menos, 1 questão dissertativa de Conhecimentos Específicos.

Artigo 21. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO em UMA DISCIPLINA de sua escolha, no segundo bimestre do primeiro semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre,
- II. Atingirem conceito 3 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação,
- III. Responderem suficientemente a questão dissertativa de Conhecimentos Gerais;
- IV. Responderem suficientemente, pelo menos, 1 questão dissertativa de Conhecimentos Específicos.



Artigo 22. As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, exceto nos casos de Trabalho de curso; Estágio e Prática Jurídica.

Artigo 23. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO em UMA DISCIPLINA de sua escolha, no segundo bimestre do primeiro semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Forem destaque por evolução: serão considerados destaque alunos que apresentarem avanço de desempenho, e por consequência, melhoria em suas notas a partir do Simulado de 2018 em comparação com o Simulado de 2019.
- III. Responderem suficientemente a questão dissertativa de Conhecimentos Gerais;
- IV. Responderem suficientemente, pelo menos, 1 questão dissertativa de Conhecimentos Específicos.

Artigo 24. As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, exceto nos casos de Trabalho de curso; Estágio e Prática Jurídica.

Parágrafo primeiro. Não haverá cumulação de bonificações.

Parágrafo segundo. O Curso de Medicina obedecerá normativas próprias para a bonificação.

Artigo 25. A Comissão Organizadora do Simulado Preparatório de Carreiras se encarregará de passar à Coordenação de cada Curso (que conseqüentemente repassará aos professores das referidas disciplinas) o controle quanto à presença e eventual bonificação referida nos artigos supracitados.

Artigo 26. Os acadêmicos presentes na realização do exame serão bonificados com 05 (cinco) horas complementares.

Artigo 27. A escolha quanto à disciplina referente aos artigos 17, 19 e 21 supra, deverá ser feita pelos acadêmicos **diretamente com a coordenação do curso**, após a divulgação do resultado do certame, até o primeiro dia de provas do segundo bimestre, sob pena de perda da bonificação.

Parágrafo único. Não haverá posterior substituição de uma disciplina por outra.

Curso: Medicina

Art. 28. Considerando as peculiaridades da metodologia e matriz do

Curso de Medicina, o curso obedecerá normativas específicas, no que se refere às bonificações pelo simulado.

Artigo 29. Terão direito a ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO em todos os Módulos do Eixo 3, no primeiro semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 5 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação;
- III. Responderem suficientemente a questão dissertativa de Conhecimentos Gerais;
- IV. Responderem suficientemente, pelo menos, 1 questão dissertativa de Conhecimentos Específicos.

Artigo 30. Terão direito a ATRIBUIÇÃO DE 0,5 PONTO em todos os Módulos do Eixo 3, no primeiro semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 4 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação;
- III. Responderem suficientemente a questão dissertativa de Conhecimentos Gerais;
- IV. Responderem suficientemente, pelo menos, 1 questão dissertativa de Conhecimentos Específicos.

Artigo 31. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 0,25 PONTO em todos os módulos do Eixo 3, no primeiro semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 3 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação;
- III. Responderem suficientemente a questão dissertativa de Conhecimentos Gerais;
- IV. Responderem suficientemente, pelo menos, 1 questão dissertativa de Conhecimentos Específicos.

II – DAS PREMIAÇÕES

Artigo 32. Será mantido registro dos resultados alcançados pelos alunos a cada Simulado Preparatório de Carreiras realizado pela instituição, com a finalidade de, por ocasião da solenidade de colação de grau de cada turma, serem atribuídas as seguintes premiações:

- I. Aluno destaque por média: será considerado o aluno destaque

aquele que mantiver as maiores médias em todos os simulados realizados durante o período de seu curso;

II. Aluno destaque por evolução: será considerado o aluno que apresentar o maior avanço de desempenho, e por consequência, a maior melhoria em suas notas, desde o primeiro simulado realizado até o último.

Artigo 33. Ambas premiações estão condicionadas à participação em todos os Simulados Preparatórios de Carreiras realizados durante o curso frequentado no Centro Universitário Campo Real.

Artigo 34. Além de um certificado reconhecendo o mérito do aluno, cada uma das premiações compreenderá também a concessão de bolsa de estudos parcial (50%) em um dos cursos de Pós-Graduação do Centro Universitário Campo Real.

Artigo 35. Aos acadêmicos das turmas que obtiverem maior índice de frequência e aproveitamento no VIII EXAME SIMULADO PREPARATÓRIO DE CARREIRAS serão atribuídas 10 horas complementares.

III – DOS RECURSOS

Artigo 36. Será concedido o prazo de 48 horas úteis, contados a partir da publicação do resultado final, para a impugnação de questões.

Artigo 37. O recurso deverá ser fundamentado e protocolado na Secretaria Acadêmica.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 38. A Comissão Organizadora do Simulado Preparatório de Carreiras se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.



Prof. Patrícia M. Melhem Rosas
Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário Campo Real